



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 38 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 05 de Outubro de 2007 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 38  
Chapadão do Sul (MS), 05 de Outubro de 2007.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélyton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2007 PROCESSO Nº0232/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0232/07  
TOMADA DE PREÇOS Nº067/07;

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, na aquisição de peças com menor preço, para manutenção do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 24 de outubro de 2007 às 14:00h.

Chapadão do Sul (MS), 03 de outubro de 2007.

Rosângela B. Schneider  
Presidente C.P.L

#### DECRETO Nº 1.492, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre padronização da frota de veículos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as vantagens que advirão com a padronização da frota de veículos tendo em vista a mão de obra especializada dos mecânicos que compõem o quadro do Município;

CONSIDERANDO a economia na aquisição de peças para manutenção dos veículos que terão marca uniforme;

CONSIDERANDO o ferramental que dispõe o Município que barateará o custo da manutenção da frota;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a uniformização da marca de veículos motores FIAT, Modelo Uno Mille 1.0, para novas aquisições e renovação da frota de utilitários.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 03 de Setembro de 2007.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007**

**“Revoga os efeitos dos Decretos nº 1.362/06 e 1.417/07 e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** De conformidade com as Resoluções nº 333, de 20 de Agosto de 2007, e 334, de 21 de Agosto de 2007, expedidas pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1.362, de 28 de Agosto de 2006 e do Decreto nº 1.417, de 15 de Fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 19 de Setembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007**

**“Revoga os efeitos dos Decretos nº 1.362/06 e 1.417/07 e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** De conformidade com as Resoluções nº 333, de 20 de Agosto de 2007, e 334, de 21 de Agosto de 2007, expedidas pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de

Chapadão do Sul PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1.362, de 28 de Agosto de 2006 e do Decreto nº 1.417, de 15 de Fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 19 de Setembro de 2007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal


**DECRETO Nº 1.496, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007**

**“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - De conformidade com a Resolução nº 335, de 22 de Agosto de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Senhora **ARIADNE BEZERRA PEREIRA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 026.903.634-29, os incentivos abaixo relacionados:

 Doação de terreno, área de 428,04 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quatro centímetros quadrados), lote: 02 da Quadra 16 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 19 de Setembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007**

**“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 10.000 m<sup>3</sup> de agregados para fins de recuperação de ruas e avenidas da cidade”.**

**Jocelito Krug**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de ruas e avenidas da cidade de Chapadão do Sul MS, 10.000 m<sup>3</sup> (três mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda São Pedro II, zona rural, com área superficial de 236,23,66 ha., Registrada no CRI da Comarca de Chapadão do Sul MS, sob nº. 957, de propriedade de Genésio Welter, Valéria Galone Cogo Welter e Eliza Welter.

**Art. 2º** O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), podendo o pagamento ser feito através de pecúnia, mediante realização do empenho.

**Art. 3º** Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação

orçamentária, suplementada, se necessário:

**1 5 . 4 5 1 . 0 0 1 4 - 1 . 0 0 4**  
**Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares;**  
**4.4.90.51.001 Obras e Instalações.**

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 21 de Setembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 1.498, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

**“Declara de Utilidade Pública e Desapropria área que especifica e dá outras providências”.**

**JOCELITO KRUG**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, a seguinte área localizada no perímetro urbano do Município, com a seguinte descrição: “Área denominada desmembramento da Matrícula nº 0415, tem início no marco nº M-01 cravado à margem esquerda da Rodovia MS-306, no sentido Alto Araguaia, na divisa com o Loteamento Julimar com a Rua Trinta e Três. Partindo deste marco segue com o rumo 26º30'00” SW em 1.584,136 m com as seguinte confrontações: Loteamento Julimar pela Rua Trinta e Três, Loteamento Esperança pela Rua N e Eduardo Henrique Schultz até o marco M-02A cravado na divisa com Eduardo Henrique Schultz e a Área Remanescente da Matrícula 0415 (Wanda Cecatto), daí segue

confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 0415 (Wanda Cecatto) com os seguintes rumos e distâncias: 54º05'47” NW em 28,468 m até o marco nº M-03A e 26º30'00” NE em 1.584,101 m até o marco M-04A cravado na divisa com a margem esquerda da Rodovia Estadual MS-306, no sentido Alto Araguaia, daí segue com o rumo 53º10'00” SE em 28,462 m confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia até o marco nº M-01, onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro da poligonal acima descrita com uma área superficial de 4,43.55 hectares”, registrado no CRI da Comarca de Chapadão do Sul MS, sob nº 0415, de propriedade da Senhora WANDA CECATTO.

**Art. 2º** O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme média dos laudos avaliatórios, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 155.242,50 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública é considerada de natureza urgente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

**40.101 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos;**

**15.451.0014.1058 Aquisição de Imóveis para Construção de Obras Públicas;**

**4.4.90.61-001 Aquisição de Imóveis.**

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 26 de

Setembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º052/07  
 21/09/07.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BOMBACHA VEÍCULOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.290.150/0001-02.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

**Cláusula 1ª** Altera a Clausula 6ª - Do Prazo

1.1- O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme dispõe do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações.

1.2- A prorrogação do prazo de execução do contrato será de 21/09/07 até 21/10/07.

1.3- O prazo de vigência prorrogada de 21/10/07 até 21/11/07.

**Cláusula 2ª** Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à prorrogação da contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º076/07  
 28/09/07.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO**



SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MUNDI ALARMES LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.640.321/0001-01.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

1.1-O presente termo tem por finalidade reajustar o valor mensal em 4%, até o termino da contratação.

1.2 O valor global deste termo aditivo é de R\$1.387,92(um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e será complementado nas seguintes dotações orçamentárias:

**50 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**50101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

12.361.0010-2.018 Manut. das Atividades de Ensino Regular

33.90.39.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**70.101 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.244.0008-2.050 Manutenção Ativ.de Assist. Social à Comunidade

33.90.39-001 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**40 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Publ.**

**40.101 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Publ.**

26.452.0014-1.012 Construção ou Reforma , Manutenção Term Rodoviário

33.90.39-001 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**90 - Secretaria Municipal de Finanças**

**90.101 - Secretaria Municipal de Finanças**

04.122.003-2.079 - Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

33.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**60 - Secretaria Municipal de**

**Saúde**

**60.102 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009-2.038 Manut. Do Serviço Saúde Pública

33.90.39-001 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**60 - Secretaria Municipal de Saúde**

**60.102 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0009-2.045 Manut. Atividades do Hospital Municipal

33.90.39-001 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º112/07  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LUIS DE CARLI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade crescer ao objeto do referido contrato Pão Frances e Leite pasteurizado, as seguintes quantidades, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º

da lei 8.666/93.

Cláusula 2ª Altera o Prazo de Execução e Vigência

2.1 O prazo de execução da contratação estende-se de 15/09/07 à 15/10/07, e sua vigência até 15/11/07, para atender ao termo aditivo.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1 O valor do presente termo é de R\$ 5.988,50 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**12.361.0010-2.015 - Manut. Da Merenda Escolar**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

Cláusula 4ª Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato e prorrogação do prazo, com fundamento no art.57 e art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º251/07  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REPRESENTAÇÕES CAMPO GRANDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.715.067/0001-09.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato Copo descartável e esponja dupla face, as seguintes quantidades, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**50.101 - Secr. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**12.365.0010-2.024 - Manutenção e Ampliação de Centro Educ. Infantil**

3.3.90.30-001 - Material de Consumo

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º289/07  
04/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALGOTEXTIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ.06.141.034/0001-82.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª -

Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato uma sala com 85,20m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros) de área no 2º(segundo) andar n.º22, em atendimento as atividades administrativas.

Cláusula 2ª Altera o Valor

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 9.480,60 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), passando o valor global da contratação a ser R\$134.625,40 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

2.2 Fica acrescido ao valor mensal da Locação R\$948,06 (novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos) até o término do contrato.

2.3 - Dotação Orçamentária:

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º292/07  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º

03.922.977/0001-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 417,68 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades de Ensino Regular  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º293/07  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKIME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei

Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 2.103,07 (dois mil cento e três reais e sete centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades de Ensino Regular  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º315/07  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICALTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.  
DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e

atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato um Jogo de Toner para Impressora HP LAZER JET 2840, as seguintes quantidades, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, pela necessidade de troca imediata quando do término do Toner em uso.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.361,75 (um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.020-Manutenção da Secretaria de Educação  
QUOTA SALÁRIO  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo no objeto do referido contrato, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º322/06  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CONS AUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ n.º 36.798.072/0001-73.  
DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei

Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato a interligação de seus sistemas instalados nas unidades de Saúde (Ambulatorial, Recepção e Farmácia), prestando total assessoria, manutenção e suporte.

Cláusula 2ª Altera o Valor

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), passando o valor global da contratação a ser R\$17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)

2.2 Fica acrescido ao valor mensal da Contratação R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) até o término do contrato.

2.3 - Dotação Orçamentária:

**60 Secretaria Municipal de Saúde**

**60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul**  
**10.301.0009-2.038 - Manutenção do Serviço Saúde Pública**  
**3.3.90.39-001 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º343/07  
18/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ELIDA CRISTINA LEITE**



**GUERREIRO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 36.790.558/0001-65.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato um Armário de aço, chapa 24, com 4 prateleiras, 2 portas com chave e uma Arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas, a serem utilizados na reestruturação do departamento de controle e manutenção dos veículos da frota escolar.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.021 Manutenção do transporte escolar  
4.4.90.52-001 Material Permanente

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo no objeto do referido contrato, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º237/06  
10/09/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CHAPNET SERVIÇOS DE

COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.701.156/0001-98.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1-O presente termo aditivo tem por objetivo, encerrar 01(um) ponto de conexão à internet, que tinha finalidade ao atendimento do IBGE, e acrescer o objeto do contrato, mais 01(um) ponto de conexão a Internet para atendimento ao Projeto Conviver.

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1-O Valor do presente termo é de R\$1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais) e será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social.  
08.244.0008-2.050 Manutenção Atividades Assistência Social à Comunidade  
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ (Projeto Conviver R\$ 150,00 mensal)

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º357/07 - 03/09/07 - Processo Licitatório n.º 208/2007, Carta Convite n.º 088/2007,

homologada no dia 30 de Agosto de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa J. P. M. CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.310.267/0001-24.

OBJETO: Elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2008, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 03/09/2007 à 03/11/07.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

90.101-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
04.122.0003-2.079-MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS.  
3.3.90.39-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º358/07 - 03/09/07 - Processo Licitatório n.º 196/07, Carta Convite n.º 084/07, homologado em 03 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **CRISTIANE CHAGAS TOMIAZZI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.961.349/0001-39.

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão, em atendimento às secretarias, deste Município de Chapadão do Sul - MS. VIGÊNCIA: 03/09/07 à 31/01/2008. VALOR: R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

30.101 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

40.101 - Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

80.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0002-2.075 Manut. Das Atividades Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001 Material de Consumo

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º359/07 - 03/09/07 - Processo Licitatório n.º 195/07, Carta Convite n.º 083/07, homologado em 03 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **Empresa CLAUDIO MAR BOCALON - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.610.695/0001-59.

**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades da Horta Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 03/09/07 à 03/02/2008.  
**VALOR:** R\$ 3.873,41(três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:**

80.101- Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.076 Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º360/07 - 03/09/07 - Processo Licitatório n.º 195/07, Carta Convite n.º 083/07, homologado em 03 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **Empresa PROCAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.549.020/0005-40.

**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades da Horta Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 03/09/07 à 03/02/2008.

**VALOR:** R\$ 9.308,59(nove mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

80.101- Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.076 Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º361/07 - 03/09/07 - Tomada de Preço n.º 055/2007, Processo Licitatório n.º 189/2007, homologada no dia 03 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **Empresa AUADDA INFORMÁTICA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.883.953/0001-94.

**OBJETO:** prestação de serviços para locação e permissão de uso

de software de Administração Pública e Software de Gerenciamento Eletrônico de documentos em atendimento às Secretarias Municipais, deste Município de Chapadão do Sul MS.  
**VIGÊNCIA:** 03/09/07 à 03/09/2008.  
**VALOR:** R\$ 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 - Manut. Das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transp. E Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras  
3.3.90.39-001 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

50.101- Secret. Mun. de Educação, Cultura Desp. E Lazer

12.361.0010-2.018-Manut. Das Ativ. Do Ensino Regular  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038 - Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

70.101 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.050 - Manut. Das Ativ. Assistência Social à Comunidade  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

90.101 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.003-2.079 - Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º362/07 - 03/09/07 - Dispensa de



Licitação consoante o disposto no Art. 24 inciso II, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 214/2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Sra. GERALDA APARECIDA MULLER, CPF.879.431.151-04.

**OBJETO:** prestação de serviços da profissional acima mencionada para realização de Curso de Biscuit, com duração de 32 horas, no período a ser designado pela secretaria, em atendimento ao Centro de Referencia da Assistência Social (PAIF) Casa da Família.

**VIGÊNCIA:** 03/09/07 à 15/11/2007.

**VALOR:** R\$ 1.277,00 (um mil duzentos e setenta e sete reais).

**Dotação Orçamentária:**

- 70.102 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0008-2.059 - Centro de Referencia da Assistência Social (PAIF) Casa da Família
- 3.3.90.36-003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º363/07 - 10/09/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 inciso IV, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666, Processo n.º 218/2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07

**OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento à Secretaria de Municipal de Educação, deste Município de Chapadão do Sul - MS.

**VIGÊNCIA:** 10/09/07 à 10/11/2007

**VALOR:** R\$ 10.456,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

- 50.101-Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 12.306.0010-2.015 Manutenção

da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001-Material de Consumo

**RATIFICO** a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de Empresa, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a merenda escolar em caráter emergencial, previsto no Art. 24, inciso IV - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º364/07 - 10/09/07 - Processo Licitatório n.º 200/07, Carta Convite n.º 086/07, homologado em 10 de Setembro de 2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RICARDO ESTEFANO E N D E R L E B A N N A K , devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.697.613/0001-20.

**OBJETO:** prestação de serviços com máquina (trator de esteira com lâmina), com 145(cento e quarenta e cinco) horas, sendo R\$110,00(cento e dez reais) por hora trabalhada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura.

**VIGÊNCIA:** 10/09/07 à 10/03/08.

**VALOR:** R\$15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

- 80.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- 17.512.0020-1.046 Manut. Unid. Recicl. Lixo, e Impl. Inciner. Lixo Hospitalar
- 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º365/07 - 10/09/07 - Processo Licitatório n.º 204/07, Carta Convite n.º 087/07, homologado

em 10 de Setembro de 2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

**OBJETO:** aquisição de Frutas e Verduras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria **Municipal de Saúde.**

**VIGÊNCIA:** 10/09/07 à 10/02/2008.

**VALOR:** R\$ 1.280,50 (um mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

- 80.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- 04.122.0002-2.075 Manut. Das Atividades Asses. Desenv. Econômico
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde

- 10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul

- 10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
N.º366/07 - 10/09/07 - Processo Licitatório n.º 204/07, Carta Convite n.º 087/07, homologado em 10 de Setembro de 2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

**OBJETO:** aquisição de Frutas e

Verduras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria **Municipal de Saúde**, deste município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 10/09/07 à 10/02/2008. VALOR: R\$ 4.845,80 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

80.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0002-2.075 Manut. Das Atividades Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul

10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º367/07 - 10/09/07 - Tomada de Preço n.º 056/2007, Processo Licitatório n.º 192/2007, homologada no dia 10 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de componentes para montagem da rede de computadores para laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 10/09/07 à 10/02/2008.

VALOR: R\$ 9.524,90(nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018-Manutenção do Ensino Regular COTA SALÁRIO

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Materiais Permanentes

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º368/07 - 10/09/07 - Tomada de Preço n.º 056/2007, Processo Licitatório n.º 192/2007, homologada no dia 10 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LH INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.084.521/0001-13.

OBJETO: aquisição de componentes para montagem da rede de computadores para laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 10/09/07 à 10/02/2008.

VALOR: R\$ 622,52(seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101-Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018-Manutenção do Ensino Regular COTA SALÁRIO

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Materiais Permanentes

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º369/07 - 14/09/07 - Processo Licitatório n.º 193/2007, Carta Convite n.º 082/2007, homologada no dia 14 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.697.613/0001-20.

OBJETO: assentamento de 7.765,56m² de tijolos, nos canteiros de Avenidas e calçadas de áreas públicas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Chapadão do Sul-MS.

VIGÊNCIA: 14/09/07 à 14/02/08.

VALOR: R\$ 138.280,55(cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101 - Secret. Municip. de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

15.452.0016-2.010 - Manut. E Ampliação dos serviços Urbanos

3.3.90.39- 001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º370/07 - 14/09/07 - Processo Licitatório n.º 201/07, Tomada de Preço n.º 057/07, homologado em 14 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza em atendimento as secretarias, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 14/09/07 à 14/02/08.

VALOR: R\$ 28.911,05 (vinte e oito mil novecentos e onze reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101 Gabinete do Prefeito

01.122.0002-2003 Manutenção

das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

30.101 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

40.101 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul  
10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

80.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
04.122.0002-2.075 Manut. Das Atividades Asses. Desenv. Econômico  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
04.122.0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
N.º371/07 - 14/09/07 - Processo Licitatório n.º 201/07, Tomada de Preço n.º 057/07, homologado em 14 de Setembro de 2007.  
**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.  
**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza em atendimento as secretarias, deste município de Chapadão do Sul MS.  
**VIGÊNCIA:** 14/09/07 à 14/02/08.  
**VALOR:** R\$ 19.168,58 (dezenove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
**Dotação Orçamentária:**  
10.101 Gabinete do Prefeito  
01.122.0002-2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

30.101 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

40.101 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul  
10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

80.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
04.122.0002-2.075 Manut. Das Atividades Asses. Desenv. Econômico  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
04.122.0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
N.º372/07 - 18/09/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Artigo 24 item II que tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666,  
Processo de Dispensa n.º 202/2007.  
**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **LEONIDIO DIAS DE FREITAS-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.986.633/0001-05.  
**OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais na construção de uma residência em placas pré-moldadas de cimento, com 55,25 m<sup>2</sup> de área, de propriedade de Maria Pereira de Souza, a ser edificada através do Programa Melhoria Habitacional, na Fazenda Maria Rocha, região da Pedra Branca, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul-MS, sendo composta a residência por 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios e 01 banheiro, conforme memorial descritivo..  
**VIGÊNCIA:** 18/09/07 à 18/12/07.  
**VALOR:** R\$ 6.102,50 (Seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos).



Dotação Orçamentária:

70.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.241.0022-2.064 Melhoria Habitacional e Construção de Casas Populares  
4.4.90.51-001 Obras e Instalações

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º373/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 203/07, Tomada de Preço n.º 058/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **REOVALDO BOGACKI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias, deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 18/09/07 à 18/02/08.

**VALOR:** R\$ 29.881,77 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101 Gabinete do Prefeito  
01.122.0002-2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

30.101 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

40.101 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001 Material de

Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul  
10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º374/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 203/07, Tomada de Preço n.º 058/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias, deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 18/09/07 à 18/02/08.

**VALOR:** R\$ 24.555,50 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101 Gabinete do Prefeito  
01.122.0002-2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

30.101 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

40.101 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul

10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º375/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 203/07, Tomada de Preço n.º 058/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

**PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **PLUTÃO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.663.711/0001-58.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias, deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 18/09/07 à 18/02/08.

**VALOR:** R\$ 5.508,50 (cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101 Gabinete do Prefeito  
01.122.0002-2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

30.101 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002-2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

40.101 - Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2020 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do sul  
10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º376/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 206/07, Tomada de Preço n.º 059/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.747.501/0001-07.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços urbanos, marcenaria, restauração de pontes, mata burros e materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais

deste município de Chapadão do Sul MS.  
VIGÊNCIA: 18/09/07 à 18/02/08.  
VALOR: R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:  
40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016-2.013 Implantar, Ampliar e Manter os serviços de Trânsito  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

15.452.0016-2.010- Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30-001 Material de Consumo  
4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0023-1.018 Construção, Ampliação e Manut. Estradas Mun. Pontes e Mata-burros  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º377/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 206/07, Tomada de Preço n.º 059/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CLAUDIOMAR BOCALON - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.610.695/0001-59.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços urbanos, marcenaria, restauração de pontes, mata burros e materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 18/09/07 à 18/02/08.  
VALOR: R\$ 42.578,65 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016-2.013 Implantar, Ampliar e Manter os serviços de Trânsito  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

15.452.0016-2.010- Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30-001 Material de Consumo  
4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0023-1.018 Construção, Ampliação e Manut. Estradas Mun. Pontes e Mata-burros  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º378/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 206/07, Tomada de Preço n.º 059/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa BOGACKI & ROSS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.100.425/0001-23.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços urbanos, marcenaria, restauração de pontes, mata burros e materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 18/09/07 à 18/02/08.  
VALOR: R\$ 3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:  
40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016-2.013 Implantar, Ampliar e Manter os serviços de Trânsito  
3.3.90.30-001- Material de Consumo

15.452.0016-2.010- Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0023-1.018 Construção, Ampliação e Manut. Estradas Mun. Pontes e Mata-burros

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º379/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 206/07, Tomada de Preço n.º 059/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **PROSA COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.950.983/0001-39.

**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços urbanos, marcenaria, restauração de pontes, mata burros e materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 18/09/07 à 18/02/08.

**VALOR:** R\$ 16.014,00 (dezesesseis mil e quatorze reais).

**Dotação Orçamentária:**

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016-2.013 Implantar, Ampliar e Manter os serviços de Trânsito

3.3.90.30-001- Material de Consumo

15.452.0016-2.010- Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0023-1.018 Construção, Ampliação e Manut. Estradas Mun. Pontes e Mata-burros

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º380/07 - 18/09/07 - Processo Licitatório n.º 206/07, Tomada de Preço n.º 059/07, homologado em 18 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **COMERCIAL OVIDIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88.

**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços urbanos, marcenaria, restauração de pontes, mata burros e materiais para conservação da sinalização urbana e estradas rurais deste município de Chapadão do Sul MS.

**VIGÊNCIA:** 18/09/07 à 18/02/08.

**VALOR:** R\$ 1.375,45 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016-2.013 Implantar, Ampliar e Manter os serviços de Trânsito

3.3.90.30-001- Material de Consumo

15.452.0016-2.010- Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

26.782.0023-1.018 Construção, Ampliação e Manut. Estradas Mun. Pontes e Mata-burros

3.3.90.30-001- Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º381/07 - 25/09/07 - Carta Convite n.º 091/2007, Processo Licitatório n.º 212/2007,

homologada no dia 25 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **J.R.A. PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.975.604/0001-41.

**OBJETO:** criação, produção e execução de peça publicitária para a campanha da comemoração dos 20 (vinte) anos do Município de Chapadão do Sul, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** 25/09/07 à 25/11/07.

**VALOR:** R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais).

**Dotação Orçamentária:**

10- Gabinete do Prefeito

10.103- Assessoria de Imprensa

24.122.0002-2.006 Manutenção

das Atividades de Divulgação

Oficial

3.3.90.39-001- Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

N.º382/07 - 25/09/07 - Carta Convite n.º 085/2007, Processo Licitatório n.º 199/2007, homologada no dia 25 de Setembro de 2007.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO E S ELETROMECHANICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.567.864/0002-80.

**OBJETO:** prestação de serviços com 230(duzentos e trinta) horas de Caminhão Muck, sendo R\$83,00 (oitenta e três reais) por hora, para o transporte de tijolos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e



Serviços Públicos, deste Município de Chapadão do Sul MS.  
VIGÊNCIA: 25/09/07 à 31/12/07.  
VALOR: R\$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Públicos  
04.122.0002-2.009 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras  
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º383/07 - 28/09/07 - Processo Licitatório n.º 217/07, Carta Convite n.º 093/2007, homologado em 28 de Setembro de 2007.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.462.139/0001-45.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos FIAT UNO MILE FIRE, zero quilômetro, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 28/09/2007 à 28/09/2008.

VALOR: R\$ 58.558,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-1.032 Aquisição de Equipamentos e Viaturas  
4.4.90.52-001 Material Permanente

70.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
08.244.0008-1.057 Aquisição de Equipamentos e Viaturas  
4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º384/07 - 28/09/07 - Processo Licitatório n.º 213/07, Tomada de Preço n.º 061/07, homologado em 28 de Setembro de 2007.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 28/09/2007 à 28/02/2008.

VALOR: R\$ 42.666,33 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

12.365.0010-2.024 Manutenção de Centro de educação Infantil  
3.3.90.30-003 - Material de Consumo (PNAC)

12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-003- Material de Consumo PNAE

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º385/07 - 28/09/07 - Processo Licitatório n.º 213/07, Tomada de Preço n.º 061/07, homologado em 28 de Setembro de 2007.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **REOVALDO BOGACKI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, em atendimento

à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 28/09/2007 à 28/02/2008.

VALOR: R\$ 30.482,82 (trinta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

50.101- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

12.365.0010-2.024 Manutenção de Centro de educação Infantil  
3.3.90.30-003 - Material de Consumo (PNAC)

12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-003- Material de Consumo PNAE

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º386/07 - 28/09/07 - Processo Licitatório n.º 213/07, Tomada de Preço n.º 061/07, homologado em 28 de Setembro de 2007.

PARTES: P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 56.510.639/0001-71.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS.  
VIGÊNCIA: 28/09/2007 à 28/02/2008.

VALOR: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

12.365.0010-2.024 Manutenção de Centro de educação Infantil  
3.3.90.30-003 - Material de Consumo (PNAC)

12.306.0010-2.015 Manutenção da Merenda Escolar  
3.3.90.30-003- Material de Consumo PNAE

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º387/07 - 28/09/07 - Processo Licitatório n.º 209/2007, Carta Convite n.º 089/2007, homologada no dia 28 de Setembro de 2007.

**PARTES:** P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.946.392/0001-25.

**OBJETO:** execução de 14 (quatorze) metros de obra de drenagem de águas pluviais, no acesso ao Campus da UFMS, neste Município de Chapadão do Sul, com o fornecimento dos materiais (primeira linha) e a mão-de-obra, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Base.

**VIGÊNCIA:** 28/09/2007 à 28/11/07.  
**VALOR:** R\$ 13.150,11 (treze mil cento e cinqüenta reais e onze centavos).

**Dotação Orçamentária:**

40.101- Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
17.512.0020-1.008 Constr. E Ampl. Galerias Águas, Canal. Água Pluv. E Rede de Esgoto  
4.4.90.51-001 Obras e Instalações

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º388/07 - 28/09/07 - Processo Licitatório n.º 210/2007, Carta Convite n.º 090/2007, homologada no dia 28 de Setembro de 2007.

**PARTES:** P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a

Empresa SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.946.392/0001-25.

**OBJETO:** execução de Lombadas "Tipo I e II", nas vias urbanas deste Município, com o fornecimento do material (primeira Linha) e a mão de obra, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Base.

**VIGÊNCIA:** 28/09/2007 à 28/12/07.

**VALOR:** R\$ 37.799,89 (trinta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

40.101 Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.782.0016-2.013 Implantar Ampl. E manter Serviços de Trânsito  
4.4.90.51-001 Obras e Instalações

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO EMPENHO N.º 006277 - Data : 03/09/2007  
DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
PROCESSO N.º 197/2007

**PARTES:**

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72

- EMERSON ARANTES,, devidamente inscrito no CNPJ n.º 073.804.550/0001-29.

**OBJETO:** execução de mureta de contenção, e rampa de abastecimento na fábrica de tijolos, empreitada sobre empenho global.

**VALOR** R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais,).  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Sec. Obras.  
4.4.90.51-001 Obras e Instalações

**RATIFICO** a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de Empresa, para execução de mureta de contenção, e rampa de abastecimento na fábrica de

tijolos, empreitada sobre empenho global, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO EMPENHO N.º 006624 - Data : 21/09/2007  
DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
PROCESSO N.º 220/2007

**PARTES:**

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-72

- VALDECI ROGÉRIO MARINO, devidamente inscrito no CPF n.º 357.463.941-49.

**OBJETO:** execução de serviços de mão-de-obra e materiais, na reforma das instalações do pátio de obras.

**VALOR** R\$ 7.073,85 (sete mil setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Sec. Obras.

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

**RATIFICO** a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação do Sr. VALDECI ROGÉRIO MARINO, para execução de serviços de mão-de-obra e materiais na reforma das instalações do pátio de obras, empreitada, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 013/2007 DE 04/09/07.

**PARTES:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CNPJ/MF sob o n.º 37.541.513/0001-10.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 639, de 04 de Setembro de 2007.

**Objeto:** repasse de recurso

financeiro, feito pelo MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, diretamente a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL-MS, para o custeio das despesas para a realização dos festejos alusivos ao 20º aniversário do Município no período de 19 a 23/10/07, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 639 de 04/09/07 e Plano de Trabalho, parte integrante deste TERMO DE AJUSTE, independentemente de transcrição ou anexação.

Vigência: 04/09/07 à 31/12/07.

**Valor:** R\$ 229.973,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais).

**Dotação orç:**

50.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
13.392.0013.2028 APOIO FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO CIDADE E COMEMORAÇÕES.  
335043-001 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 526/07, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão Permanente de Licitação que será composta pelos senhores: Rosângela Bittencourt Schneider, Assistente Técnico I, Paulo Pereira Borges Filho, Técnico de Atividades Organizacionais, Rosana Carvalho Masson, Diretor de Departamento, Rosélia Salete Rotile Schwantes, Técnico de Atividades Organizacionais, Marcelo José Lacerda Flores, Diretor de Departamento, Márcia Regina Zanini Mariani, Assistente Técnico I, e como suplentes Levi da Silva, Secretário Municipal de Obras, Sívori Fernando Scorsatto, Gestor de Atividades Educacionais, Mara

Núbia Soares Pereira, Enfermeiro e Itamar Mariani, Secretário Municipal de Finanças, onde sob a presidência do primeiro deverão analisar julgar, adjudicar, e dar pareceres sobre a aquisição de materiais, obras e serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 208/2007  
Carta Convite n.º 088/2007  
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física, para a Elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2008, deste município de Chapadão do Sul MS.  
D o t a ç ã o  
Orçamentária: 90.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
04.122.0003-2.079 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS.  
3.3.90.39-001 - O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
JPM Consultoria Contábil Ltda  
CNPJ 07.310.267/0001-24, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)..  
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
Em: 30 de agosto de 2007.

**Rosângela B. Schneider**  
Presidente da C.P.L.

**Poder Legislativo**

**LEI Nº 643, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007**

**“Dispõe sobre o programa ambiental de produção Chapadense de biodiesel e dá outras providências”.**

**EDUARDO BELOTTI**, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, nos termos da letra “b” do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte **LEI**:

**CAPITULO I**

Do Objetivo Geral do Programa de Produção de Biodiesel

**Art. 1º** Fica instituído o programa de produção do biodiesel Chapadense, que será executado mediante o esforço conjunto do Poder Executivo Municipal e iniciativa privada.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo, a administração e a gerência do programa:

I identificar e delimitar áreas propícias e adequadas ao plantio de oleaginosas voltadas à produção de biodiesel, zelando pela qualidade do produto, em conformidade com as exigências tecnológicas e ambientais estabelecidas pela legislação;

II identificar, no âmbito do programa, as áreas aptas especialmente assentamentos rurais, incentivar nelas a prática de produção de oleaginosas destinadas ao biodiesel de maneira sustentável;

III desenvolver e apoiar pesquisas e experimentos que visem à melhoria da qualidade e da quantidade das fontes de óleo destinadas ao biodiesel, bem como dos métodos de sua produção;

IV apoiar pesquisas destinadas ao aproveitamento de subprodutos do processo de produção de biodiesel, principalmente a glicerina e a torta resultante do esmagamento de grãos;



V estimular e apoiar a reciclagem de matérias graxas de origens animal e vegetal na produção de biocombustível e seus derivados;

VI desenvolver ações que propiciem a criação ou a ampliação do mercado de consumidores finais de biodiesel, notadamente no setor público municipal, de transporte de passageiros e cargas, e junto aos demais setores envolvidos com o agronegócio;

VII celebrar convênios com entidades de direito público e ou privado, visando a fortalecer e disseminar o uso do biodiesel e os subprodutos a ele associados.

**Art. 3º** O somatório das áreas destinadas ao plantio de oleaginosas para a produção de biodiesel será classificado como Área de reflorestamento.

## CAPÍTULO II

### Da Reciclagem do Óleo Saturado

**Art. 4º** É proibido lançar qualquer tipo de gordura, restos de frituras, de origem animal ou vegetal, na rede de esgoto.

Parágrafo Único Repartições públicas, pontos comerciais, universidades, rede hospitalar e condomínios deverão possuir um depósito, removível, lavável e de fácil encaminhamento para a coleta do material a que se refere o caput do presente artigo.

**Art. 5º** Serão criadas cooperativas que, juntamente com a Prefeitura, se incumbirão da coleta do material referido no artigo anterior.

§ 1º Todo o resto de gordura deverá ser embalado em material apropriado e deixado à parte, para ser coletado.

§ 2º Serão criados postos de coleta em locais públicos, assim como nos centros comunitários dos bairros, a fim de receber o óleo coletado pela comunidade.

**Art. 6º** A coleta do óleo saturado poderá ser feita pelas famílias de

menor poder aquisitivo que tenham renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, que farão parte das cooperativas previamente cadastradas, sendo remuneradas pelo material coletado e entregue na forma que dispõe esta Lei.

§ 1º O valor a ser pago será definido pelas usinas usando-se como base o custo e o valor final.

§ 2º O óleo saturado deverá ser embalado em material adequado e entregue no local previamente destinado pela municipalidade.

**Art. 7º** A Prefeitura deverá instalar um local para o controle do recebimento e pagamento de todo o óleo saturado coletado, ou a quem ela autorizar.

**Art. 8º** Após estudos de viabilidade econômica previamente aprovados pelo Município, este ente público, em parceria ou isoladamente através de convenio estabelecido, poderá instalar por região, pequenas usinas de biodiesel, com capacidade variando de acordo com a dimensão Regional e/ou Municipal, aumentando sua capacidade conforme o aumento da oferta do material coletado.

§ 1º O óleo coletado, na forma do art. 4º e 5º desta Lei, receberá o tratamento adequado e será encaminhado às usinas referidas no caput e/ou usinas particulares, para ser transformado em biodiesel.

§ 2º Caso o Município não tenha disponibilidade de óleo saturado usado em quantidade suficiente para atender a produção econômica de uma pequena usina de biodiesel, esta unidade instalada deverá ser incrementada com pequenas unidades de esmagamento para atender a disponibilidade de oleaginosas, produzidas preferencialmente por pequenos produtores, agricultura familiar da região, de forma que esses sejam engajados no programa de produção de

biodiesel e tenha valores agregados a sua produção.

§ 3º O biodiesel obtido pelo Poder Público, na forma do caput, atenderá a demanda dos veículos movidos a diesel da frota pertencente aos entes públicos Municipais.

**Art. 9º** Os estabelecimentos de ensino municipal, assim como os demais órgãos do município, deverão promover palestras visando conscientizar os estudantes e a população em geral para a importância da reciclagem do óleo saturado e de outros materiais recicláveis.

**Art. 10** Compete a Secretaria de Obras Públicas, conjuntamente com as demais Secretarias Municipais, viabilizar a instalação a fiscalização das unidades de produção de biodiesel.

**Art. 11** Cabe a Secretaria de Assistência Social fiscalizar o programa de coleta do óleo saturado realizado pelas cooperativas compostas pelas famílias de baixo poder aquisitivo, assim como proceder o cadastramento dos que atenderem os requisitos para participar do programa previsto nesta Lei.

**Art. 12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul MS, 28 de Setembro de 2007.**

**EDUARDO BELOTTI**  
Presidente

